

TERMO DE DESCRENCIAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 433/2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATADA: F NATALY LEITÃO BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o descredenciamento no processo licitatório supramencionado, referente aos lotes 1/3 e 4, referente ao edital de Inexigibilidade nº 16/2022, Processo nº 187/2022 sendo descredenciado a partir da data deste Termo de Descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de descredenciamento decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Parágrafo único - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato deste Termo de Descredenciamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O efetivo descredenciamento se dará à partir da sua data de publicação, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Arapoti, em 02 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANDREA CRISTINA DA SILVA

DISTRATANTE

F NATALY LEITÃO BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FRANCISCA NATALY LEITÃO BEZERRA

DISTRATADA